

CENTROADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7337

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município
Secretário Municipal de Administração (Interino)

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(REPUBLICAÇÃO DOM Nº 7336)

DECRETO Nº 35.723

DESINA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE GESTÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, DE QUE TRATA O DECRETO Nº 35.722, DE 26 DE JUNHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 36712/2025,

DECRETA:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Interna de Gestão de Transporte Sanitário**, de Nível 2, instituída através do Decreto nº 35.722/2025, sendo eles os seguintes:

- I** – Bruna Petri Barboza;
- II** – Jean Silveira de Jesus;
- III** – Clarice Porto Vantil;
- IV** – Marcos Rodrigo da Silva;
- V** – Tatiana Bahiense Freitas Busatto;
- VI** – Edgard Malheiros Louzada;
- VII** – Sherla Cricco de Oliveira;
- VIII** – Zuleica Menezes Santos;
- IX** – Luciana de Paula Azevedo;
- X** – Edivaldo Lacerda Ferreira;
- XI** – Christiane da Silva Penha;
- XII** – Erlindo Dias Martins;
- XIII** – Andressa de Lima Rocha;
- XIV** – Lidiany Rodrigues de Paula Martins.

§ 1º. A presente Comissão será presidida pela servidora **Bruna Petri Barboza**, podendo ser substituída nos casos de impedimento e vacância por membro da comissão.

§ 2º. A Comissão ora instituída se reunirá 01 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO Nº 35.730

ALTERA DISPOSITIVOS NO DECRETO Nº 35.667, DE 13 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA MAIS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos III e IV, do artigo 3º do Decreto nº 35.667, de 13/06/2025, que trata da composição do **Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora Mais** no Município de Cachoeiro de Itapemirim, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 3º (...)

(...)

III – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (SEMCIT):

Titular: (...)

Suplente: Luana Cristina da Silva Fonseca

IV – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT):

Titular: (...)

Suplente: Maria Isabel Bremide Soares

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 35.731

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 47946/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMFA Nº 0001/2025
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Fazenda
Gestor: Elizeu Crisostomo de Vargas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.40.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Objeto: "Contratação de Serviço de Seleção e Treinamento."
Valor: R\$ 1.990,00 (Hum mil novecentos e noventa reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 35.732

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS – BIÊNIO 2025/2027.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.270, de 14 de dezembro de 2001 e a Lei Municipal nº 6.541, de 19 de agosto de 2011, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 51204/2025,

DECRETA:

Art. 1º O **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS – Biênio 2025/2027**, passa a ser integrado pelos seguintes membros, representantes do Poder Público Municipal, de entidades públicas e da sociedade civil organizada:

I – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: José Arcanjo Nunes

Suplente: Alexandre D'Ávila de Almeida

II – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Alberto Estevão Marques Silva

Suplente: Fabiana Ramos Dias Caçador

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Alexandrino Ribeiro Ferreira

Suplente: Luciana Marta Alves da Silva

IV – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Adriano Pereira Veridiano Suplente:

Aline Rezende Giacomeli

V – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Maria Eduarda da Silva Nogueira

Suplente: Adriana Gomes de Paula

VI – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Milena do Nascimento Brite Suplente:

Valcy Marques de Azevedo

VII – Representante da Secretaria Municipal de Interior

Titular: Michele Rodrigues Santana Suplente:

Juzilene Mariano de Oliveira

VIII – Representante do INCAPER

Titular: Dirceu Godinho Antunes

Suplente: Aline Marchiori Crespo

IX – Representante do IDAF

Titular: Alan da Rocha Moulin
Suplente: Larissa Arada Baptista

X – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Edmilson da Silva
Suplente: Gilmar Araújo

XI – Representante do Sindicato Rural

Titular: Wesley Mendes
Suplente: Luciano Martins Longo

XII – Representante da Cooperativa de Laticínios SELITA

Titular: Fioravante Cypriano Neto
Suplente: Valter Calabrez

XIII – Representante dos Agentes Financeiros - SICOOB

Titular: Elaine da Silva Shalders
Suplente: Leonan Domingos Silva

XIV – Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Eliezer da Silva
Suplente: Maristela Coelho Lamon Silva

XV – Escola Família Agrícola de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Marcelo de Paschoa Chagas
Suplente: Leandro Camilato e Miranda

XVI – Representantes dos Agricultores Familiares

• **Distrito Burarama**

Titular: Gelson França Azeredo
Suplente: Aylton Cousaqueviti

• **Distrito Pacotuba**

Titular: Giordani Carrari Porto
Suplente: Jacinto Natal Spoladore

• **Distrito de São Vicente**

Titular: Jovandir José Felipe
Suplente: Marta Costalonga

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 30.818/21, nº 30.837/21, nº 31.984/22, nº 32.597/23, nº 32.991/23 e nº 33.240/23.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 35.733

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS ESCOLARES – “FÓRUM CCE”, DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 51313/2025,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, inciso VI da Constituição Federal de 1988 e o disposto no artigo 3º, inciso VIII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14, inciso II da Lei Federal nº 14.644, de 02 de agosto de 2023, que prevê a participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares e em Fóruns dos Conselhos Escolares ou equivalentes;

CONSIDERANDO o disposto na estratégia 19.5, da meta 19 do Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, com o objetivo de estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 7.217, de 26 de junho de 2015, aprova o Plano Municipal de Educação – PME e ratifica na meta 19 que trata da gestão democrática da educação, as estratégias do PNE que versam sobre o incentivo a atuação efetiva dos conselhos comunitários escolares no processo de gestão da escola,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal Permanente dos Conselhos Comunitários Escolares – “Fórum CCE” de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único. O Fórum CCE é um colegiado de caráter deliberativo que tem como finalidades o fortalecimento dos Conselhos Comunitários Escolares e a efetivação do processo democrático nas unidades de ensino e nas diferentes instâncias decisórias, com vistas a melhorar a qualidade da educação municipal.

Art. 2º O Fórum CCE, será norteado pelos seguintes princípios:

- I** – democratização da gestão;
- II** – democratização do acesso e permanência;
- III** – qualidade social da educação;

Art. 3º O Fórum CCE será composto por:

I – 06 (seis) representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEME, indicados pelo Secretário Municipal de Educação, sendo obrigatoriamente 02 (dois) representantes do setor responsável pelo assessoramento técnico aos Conselhos Comunitários Escolares, 02 (dois) representantes da Comissão Permanente para avaliação de Prestação de Contas e 02 (dois) representantes das Subsecretarias, Coordenadorias e/ou Gerências que integram a estrutura organizacional da SEME;

II – 02 (dois) representantes da Diretoria do Conselho Comunitário Escolar das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, sendo um representante o Presidente do CCE e um representante eleito por seus pares.

III – 01 (um) representante do Conselho Fiscal do Conselho Comunitário Escolar das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, eleito por seus pares.

Art. 4º São atribuições do Fórum CCE:

I – Propor sugestões para o aprimoramento contínuo das dimensões administrativas, pedagógicas e financeiras que se relacionam com o trabalho dos Conselhos Comunitários Escolares;

II – Planejar e organizar espaços de debates para acompanhar, avaliar e subsidiar a atuação dos Conselhos Comunitários Escolares;

III – Coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre temáticas relevantes a gestão democrática da educação, visando o fortalecimento dos Conselhos Comunitários Escolares;

IV – Divulgar ações realizadas pelos Conselhos Comunitários Escolares;

V – Planejar e coordenar as ações de formação continuada para os Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal;

VI – Realizar outras ações pertinentes ao Fórum CCE.

Art. 5º O Fórum CCE contará em sua estrutura com um Presidente, um Coordenador e um Secretário.

§ 1º. Exercerá a presidência do Fórum CCE o Secretário Municipal de Educação, ou representante por ele designado.

§ 2º. O Coordenador do Fórum será nomeado pelo Secretário Municipal de Educação.

§ 3º. O Secretário será designado pelo Coordenador do Fórum CCE.

Art. 6º O Fórum CCE terá funcionamento permanente, com reuniões ordinárias, facultada a realização de reuniões extraordinárias, por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria simples dos membros.



Parágrafo único. As reuniões ordinárias do Fórum serão descentralizadas e realizadas trimestralmente, por área geoescolar, de modo a viabilizar a participação da comunidade escolar e local.

Art. 7º O Fórum CCE está administrativamente vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação, o qual receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação para seu pleno funcionamento.

Art. 8º A participação no Fórum CCE será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de junho de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.311/2025

**DISPÕE SOBRE A LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR
PARA ATUAR NA COORDENAÇÃO DO POLO UAB
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 34.903/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **51015/2025**,

CONSIDERANDO as instruções da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento da Coordenadora do Polo UAB de Cachoeiro de Itapemirim/ES, a servidora Alessandra das Graças Caetano de Oliveira, protocolada sob o nº 18841/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6343, de 29 de dezembro de 2009, que cria Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de Cachoeiro de Itapemirim e autoriza celebração de parcerias, visando disponibilizar educação superior na modalidade a distância;

RESOLVE:

Art. 1º Localizar, provisoriamente, no Polo UAB Cachoeiro de Itapemirim/ES, para atuar como Coordenadora, a partir de 1º de julho de 2025, a servidora **LUCIANA ROGERIO SOUZA MAIA**, Professora de Educação Básica-PEB-A, com carga de 25h/s (vinte e cinco horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de julho de 2025, revogadas as portarias nº 2.258/2022 e 259/2024.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2025

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.312/2025

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
RESOLUÇÕES EXARADAS PELO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de
Cachoeiro de Itapemirim, Estado do
Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº 0
35.571/2025, tendo em vista o que
consta no processo nº **51005/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs
1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050 e 1051**, datadas de 25 de
junho de 2025, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de
Assistência social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2025.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

APROVA O PLANO DE AÇÃO ANUAL PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SERVIÇOS CONTINUADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ANO 2025.

Considerando a Resolução CEAS/ES Nº 311, de 14 de janeiro de 2014, que aprova os parâmetros e valores de referência dos Pisos para o Cofinanciamento Estadual.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OARES
istência Social



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 1046, de 25 de junho de 2025

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 2025, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite da Expansão do Cofinanciamento Estadual referente a uma unidade do Serviço de Proteção Social Especial - PSE do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/ES 2025 para idoso, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de

Documento assinado digitalmente



MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Data: 25/06/2025 14:16:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[illegible]

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 1047, de 25 de junho de 2025

**APROVA O TERMO DE ACEITE DA
EXPANSÃO DO COFINANCIAMENTO
ESTADUAL REFERENTE AO
SERVIÇO DO PROGRAMA DE
ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA
- PAIF DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS/ES -
2025**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de junho de 2025, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite da Expansão do Cofinanciamento Estadual referente a uma unidade do Serviço do Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/ES 2025, no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
 Presidente do  Documento assinado digitalmente **MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES** ncia Social de
 Data: 25/06/2025 14:18:30-0300
 Verifique em https://validar.iti.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro-es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003500310002733660320033993100955106553993100 com o identificador 31003500310002733660320033993100955106553993100 conforme art. 4º
com o identificador 31003500310002733660320033993100955106553993100 conforme art. 4º



Resolução 1048, de 25 de junho de 2025

Resolução 1049, de 25 de junho de 2025

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO TERMO DE COLABORAÇÃO
003/2024 FIRMADO ENTRE A PMCI E
O PROGRAMA DE PROMOÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL “CASA
VERDE”**

Considerando o Plano de Trabalho aprovado pelo COMASCI em a Resolução Nº 920, de 29 de novembro de 2023 e que o recurso foi utilizado conforme previsto.

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Termo de Colaboração Nº 003/2024 firmado entre a PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e a Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde”, de recurso oriundo de Emenda Parlamentar Federal do Orçamento Geral da União, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), sendo devolvidos R\$ 3.839,01 (Três mil oitocentos e trinta e nove reais e um centavo).

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Documento assinado digitalmente
MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES
 Data: 25/06/2025 14:30:55-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[illegible]

PORTARIA Nº 1.321/2025

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDORES CONSTANTES NA
PORTARIA Nº 2.375/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, resolve:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados e constantes na Portaria nº 2.375/2024.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
MARIA APARECIDA SANTANNA BERNARDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	01/12/2025 a 30/12/2025	15/12/2025 a 13/01/2026	50149/2025
KEYLLA PONGIAN PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	01/12/2025 a 30/12/2025,	02/01/2026 a 31/01/2026	50122/2025
MARILEA GOUVEA DA SILVA TOREZANI	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAD	01/08/2025 a 30/08/2025	11/08/2025 a 25/08/2025 e 01/04/2026 a 15/04/2026	48408/2025
ERIKA SANDOVAL GONÇALVES	PROCURADOR	PGM	01/07/2025 a 30/07/2025	14/07/2025 a 28/07/2025 e 12/11/2025 a 26/11/2025	47454/2025
PEDRO DIAS LESQUEVES	PROCURADOR	PGM	01/07/2025 a 30/07/2025	16/07/2025 a 30/07/2025 e 19/01/2026 a 02/02/2026	49432/2025
ANA PAULA NUNES DE LUCCA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	01/08/2025 a 30/08/2025	01/09/2025 a 30/09/2025	50796/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.324/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, **resolve:**

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores constantes na relação abaixo, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
MARCELO RODRIGUES MENEGUITE	SEME	30/06/2025 e 07/07/2025	45127/2025
MONICA NESPOLI	SEME	18/08/2025, 10 e 17/11/2025	42601/2025
RIVANIA SARDINHA SANTOS DIOGO	SEME	15, 16, 17 e 18/07/2025	49133/2025
VAGNER LEANDRO DOS SANTOS	SEME	18 e 23/06/2025	46306/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.325/2025

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **39917/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 39917/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.327/2025

**INSTITUI COMISSÃO DE MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
"TAMPINHA DO BEM".**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.576/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **49421/2025**,

CONSIDERANDO a iminente celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Sindicato da Indústria de Material Plástico do Espírito Santo (SINDIPLASTES), no âmbito do projeto "Tampinha do Bem";

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acompanhamento, a transparência e a efetividade na execução das ações pactuadas no referido instrumento de cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim e o SINDIPLASTES, no âmbito do projeto "Tampinha do Bem".

Art. 2º Compete à Comissão:

- I. Acompanhar a execução do objeto do acordo;
- II. Emitir pareceres técnicos e relatórios de avaliação;
- III. Apontar eventuais ajustes necessários à boa execução da parceria.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Míria Márcia da Silva Assad - Presidente
- II. Fabiana Dias Caçador - Membro
- III. Alberto Estevão Margues e Silva - Membro

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de junho de 2025.

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 1.328/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº 34.913/2025,
resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA ISABEL
BREMIDE SOARES**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e
fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos
abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 095/2025 25/06/2025	ROBSON BARBOZA CARVALHO - ME	Contratação do artista ROBSON BARBOZA CARVALHO, reconhecido intérprete e cover do cantor Roberto Carlos, para a realização de 03 (três) apresentações artísticas entre os dias 04, 05 e 06 de julho de 2025, além de atuação em ação de receptivo no estande do município de Cachoeiro de Itapemirim durante o evento denominado "Feira dos Municípios 2025", voltada à recepção dos participantes na Feira dos Municípios 2025.	45896/2025
Nº 096/2025 25/06/2025	VICTOR BATISTA SILVEIRA	Contratação musical voz e instrumento - VICTOR BATISTA SILVEIRA, visando a apresentação nos dias 03, 04 e 06/07/2025 que ocorrerá durante a participação do Município de Cachoeiro de Itapemirim na Feira dos Municípios 2025, a ser realizada no Município da Serra/ES, conforme Edital 013/2024	48338/2025

Art. 2º Compete à servidora, designada como
fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor
dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua
responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não sejam ultrapassados.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de junho de 2025.

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.329/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Portarias abaixo, referente a concessão de Licença para tratamento de Saúde, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº	PORTARIA Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO		
LUIZ CLAUDIO SILVA DOMICIANO	CUIDADOR	SEME	02 DIAS	06/06/2025	48193/2025	1.254/2025
MARIA JOSE GOMES DE ANDRADE RIBEIRO	CUIDADOR	SEME	01 DIA	04/06/2025	48101/2025	
LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	23/05/2025	43800/2025	1.167/2025
PRISCILA APARECIDA CORRADI MATAVELLI	PROF PEB A	SEME	01 DIA	26/05/2025	43844/2025	
SAYD FARIAS DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	26/05/2025	43842/2025	
VINICIUS SOUZA VASCONCELOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMAD	03 DIAS	28/05/2025	44434/2025	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.331/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.331/2025

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
BIANCA DUARTE BAHIANSE	PROF PEB B	SEME	01 DIA	12/06/2025	51163/2025
BRAULINO CANDIDO DE MIRANDA	PROF PEB C	SEME	01 DIA	23/06/2025	51270/2025
CARLA BENTO DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCACAO	SEME	01 DIA	18/06/2025	51273/2025
GILBANIA RAFAEL LANDI	ENFERMEIRO	SEME	02 DIAS	18/05/2025	51274/2025
GLEICILANE CARVALHO DURANTE DA SILVA (012492 e 018823)	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	12/06/2025	51159/2025
JAIR JOSE DA CAMARA NETO	CUIDADOR	SEME	01 DIA	17/06/2025	51160/2025
JANETE ABREU DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEMESP	15 DIAS	10/06/2025	51275/2025
KEZIA NUNES ROCHA MARDEGAN	AUXILIAR DE EDUCACAO	SEME	02 DIAS	23/06/2025	51272/2025
LUIZ CLAUDIO SILVA DOMICIANO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	06/06/2025	48193/2025
MAYSA DE SOUZA LAUDELINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMESP	02 DIAS 05 DIAS 06 DIAS	14/06/2025 16/06/2025 22/06/2025	50305/2025 50306/2025 50694/2025
MICHELLY RODRIGUES COSTA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	18/06/2025	50709/2025
NICOLAS CALIMAN DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEME	02 DIAS	17/06/2025	50423/2025
NOEMY SUELEN SANTOS DE ANDRADE MACHADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	15 DIAS	12/06/2025	51198/2025
RAFAELA CAETANO BARBOZA	AUXILIAR DE EDUCACAO	SEME	02 DIAS	16/06/2025	50424/2025
SAYD FARIAS DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	12/06/2025	50713/2025
SILMARA DA SILVA WINGLER GABURO	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	17/06/2025	50268/2025
SUSANA DE MELO SILVA	PROF PEB B	SEME	01 DIA	23/06/2025	50711/2025
TANIA MARIA BOTELHO MONTENEGRO	PROF PEB C	SEME	03 DIAS	16/06/2025	50302/2025
THIAGO DE CARVALHO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	02 DIAS	19/06/2025	50693/2025
VANESSA LOUZADA DE OLIVEIRA	PROF PEB B	SEME	23 DIAS	19/06/2025	51271/2025
VERONICA DE AZEVEDO PIRES	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	SEME	02 DIAS	17/06/2025	51162/2025
VITORIA DIAS LORDELLO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	02 DIAS	24/06/2025	50691/2025
SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
VITORIA DIAS LORDELLO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	01 DIA	18/06/2025	51156/2025



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 098/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADA: SOCIEDADE MUSICAL 26 DE JULHO

OBJETO: Contratação musical da Sociedade Musical 26 de Julho, composta por banda sinfônica com mais de 10 integrantes, para apresentação que ocorrerá no dia 06/07/2025 durante a participação do Município de Cachoeiro de Itapemirim na Feira dos Municípios 2025, a ser realizada no Município da Serra/ES, conforme Edital 013/2024.

FEIRA DOS MUNICÍPIOS 2025				
DIA	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR	Local
06/07/25	10:00 as 11:30	01:30:00	R\$ 4.320,00	Estande do município de Cachoeiro de Itapemirim durante o evento denominado "Feira dos Municípios 2025", Pavilhão de Carapina- Serra ES
Valor Total			R\$ 4.320,00	

VALOR:R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos., a saber:

Ficha: 2314

Órgão: 12.01

Atividade: 2131

Despesa: 33903999000

Fonte: 1500000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025

SIGNATÁRIOS: Larissa Patrão Machado Valory Heleno - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Cláudio Bernabé Teixeira - Presidente da Contratada.

PROCESSO: 46604/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 099/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

CONTRATADA: JORGE ROBERTO DE MORAIS JÚNIOR-ME

OBJETO: Contratação Musical Dupla – Jorge Roberto de Moraes Junior, para apresentação com duração de 02 horas, a partir das 19 h, do dia 04/07/2025, no evento denominado Arraiá Recanto da Criança, conforme Edital 013/2024.

ARRAIÁ RECANTO DA CRIANÇA				
DIA	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR	Local
04/07/25	19:00 às 21:00	02:00:00	R\$ 1.440,00	Recanto da Criança, situado na Rua Riachuelo, nº 24, Bairro Campo Leopoldina, Cachoeiro de Itapemirim
Valor Total			R\$ 1.440,00	

VALOR:R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos., a saber:

Ficha: 2259

Órgão:12.01

Atividade: 2124

Despesa: 33903999000

Fonte: 150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025

SIGNATÁRIOS: Larissa Patrão Machado Valory Heleno - Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Jorge Roberto De Moraes Júnior - Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 49037/2025

**CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – Nº 01/2023**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia **02 de Julho de 2025 – Quarta-feira**, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, Edifício Plaza – 6º andar, Centro, nesta cidade.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
AMANDA SOUZA BELO	MOTORISTA PCS	02/07/2025	14:00
LIGIANE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/2025	14:00
MARIA LÚCIA BARBOSA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/2025	14:00
ELIZANDRA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/2025	14:00
SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/2025	14:00
MARILENE DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/2025	14:00
MARCELO DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/2025	14:00
JOSÉ CLÁUDIO CARDOZO ALBERNAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/2025	14:00
MARIA HELENA DE BARROS GABRY DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/07/2025	14:00

Cachoeiro de Itapemirim- sexta-feira, 27 de junho de 2025

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 35.523/2025

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023 DEFERIDOS,
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA.**

58ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 58ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
272	327308	ELIZANDRA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFERIDO(A)
273	316922	SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFERIDO(A)
274	317949	MARILENE DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFERIDO(A)
275	320669	MARIA DA PENHA DE MATTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
276	317899	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFERIDO(A)
277	316363	JOSE CLAUDIO CARDOZO ALBERNAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFERIDO(A)
278	317381	MARIA HELENA DE BARROS GABRY DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFERIDO(A)
279	324466	BRUNA NASCIMENTO BRAGA PENICHE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
216	327769	WESLEY CRUZ RAMOS	MOTORISTA PCS	10,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
217	321164	KARINA GOMES DIAS SALES	MOTORISTA PCS	10,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
218	318600	DANIEL LUZ CAMARGO	MOTORISTA PCS	10,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
219	320655	SOAMA DE ALMEIDA SOARES	MOTORISTA PCS	10,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
220	319207	YAGO CLEMENTE OLIVEIRA COSTA	MOTORISTA PCS	10,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE
221	316078	PALOMA DA SILVA E SILVA	MOTORISTA PCS	10,0	26/06/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	AUSENTE

<i>Pos.</i>	<i>Inscrição</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Pts</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Vaga</i>	<i>Situação após chamada</i>
75	323300	MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	26/06/2025	14:00	COTAS	AUSENTE
76	317080	CARLOS HENRIQUES FIDELIS BARBOSA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	26/06/2025	14:00	COTAS	AUSENTE
77	315887	LUDMILA CAITANO	CUIDADOR SOCIAL	18,0	26/06/2025	14:00	COTAS	AUSENTE
78	326452	PHILIPPE RIBEIRO FABRI	CUIDADOR SOCIAL	18,0	26/06/2025	14:00	COTAS	AUSENTE
79	318960	JULIA ANDRE DE SA MESQUITA	CUIDADOR SOCIAL	18,0	26/06/2025	14:00	COTAS	AUSENTE
80	327210	HELE CRISTINA SILVA GOMES	CUIDADOR SOCIAL	18,0	26/06/2025	14:00	COTAS	AUSENTE
81	316823	THAIS RODRIGUES MARTINS SOUZA	CUIDADOR SOCIAL	17,0	26/06/2025	14:00	COTAS	AUSENTE
82	323570	RITA DE CÁSSIA DA SILVA SANTOS	CUIDADOR SOCIAL	17,0	26/06/2025	14:00	COTAS	AUSENTE

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 35.523/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA

CONSIDERANDO o disposto no art. 203 da Constituição Federal, que estabelece a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, a ser prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, que definem os requisitos para a celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações da sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a dispensa de chamamento público para atividades voltadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 8º, § 4º, do Decreto Municipal nº 27.391/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas constitui serviço de proteção social especial de alta complexidade, essencial, cuja descontinuidade causaria prejuízos significativos à integridade física, emocional e social dos usuários;

CONSIDERANDO que a manutenção da prestação desse serviço por organizações da sociedade civil que já atuam no território assegura a preservação dos vínculos estabelecidos com os usuários e a rede socioassistencial local;

CONSIDERANDO que as organizações da sociedade civil **Lar João XXIII (CNPJ 39.289.889/0001-04), Lar Nina Arueira (CNPJ 27.561.844/0001-68) e Pro-Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e Assistência Social (CNPJ 06.040.402/0001-04)** encontram-se **devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social**, atendendo ao requisito de prévio credenciamento exigido pelo art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual vigente, conforme detalhado: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social / Projeto/Atividade 2.104 – Serviço de Acolhimento para Idosos / Rubrica 33504306000 – Instituição de caráter de Assistência Social / Fontes: 150000000001-166000006002-166100000013 / Fichas: 1320-1321-1322;

JUSTIFICA-SE, portanto, que o Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, realize a **dispensa de chamamento público**, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração de Termos de Colaboração com as seguintes organizações da sociedade civil:

- **Lar João XXIII** – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 002/2010 – CNPJ 39.289.889/0001-04;
- **Lar Nina Arueira** – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 009/2011 – CNPJ 27.561.844/0001-68;
- **Pro-Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e Assistência Social** (mantenedor do Lar Adelson Rebello Moreira) – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 012/2012 – CNPJ 06.040.402/0001-04.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, a presente justificativa será publicada no sítio oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnações no prazo de **cinco dias úteis** a contar da data da publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2025.

Eder Botelho da Fonseca
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Municipal 35.571/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A Secretaria Municipal De Meio Ambiente informa que os processos abaixo relacionados serão julgados em sessão ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim, a ser realizada no dia 01 de julho de 2025 (terça-feira), às 08:45, nas dependências do Sindicato Rural.

Nº do Processo	Contribuinte
204050/2021	Mineração Nemer Ltda
204047/2021	Mineração Nemer Ltda
204051/2021	Mineração Nemer Ltda
204052/2021	Mineração Nemer Ltda
19811/2015	Fabio Gava Da Silva
43113/2014	Marmoaria Gramussi Ltda
43114/2014	Marmoaria Gramussi Ltda
43115/2014	Marmoaria Gramussi Ltda
43565/2015	Alexandre Cardoso Duarte
43563/2015	Alexandre Cardoso Duarte
43566/2015	Alexandre Cardoso Duarte
4868/2020	Flávia Maria Gomes Da Silva Bonandi
38208/2018	Katyane De Almeida Balardino Ventury
24896/2023	Express Locações
40840/2018	Partex Importação E Exportação Ltda
22383/2020	Alexandre Cordeiro Borges

Rogério Ribeiro do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGERSA

PORTARIA Nº 094/2025

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 101/2024, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA AGERSA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e Decreto Municipal nº 34.920/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo, mencionados e constante no anexo da Portaria nº 101/2024, que trata da escala de férias dos servidores da Agersa para o Exercício de 2025:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº:
YURI GAGARIN SABINO	Analista Econômico	AGERSA	Período de férias: 01/10/2025 a 30/10/2025	Período de férias: 14/07/2025 a 12/08/2025	87462/2024
VITOR MOULIN MARDEGAN DE AZEVEDO	Auxiliar de Serviços Operacionais	AGERSA	Período de férias: 17/01/2025 a 31/01/2025	Período de férias: 21/07/2025 a 04/08/2025	87462/2024
SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	Período aquisitivo	Período de férias	PROC. Nº:
CARLA LAGE DUARTE	Técnico em Regulação de Saneamento	AGERSA	01/08/2023 a 31/07/2024	05/12/2025 a 19/12/2025	87462/2024

Art. 2º Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho

Diretor Presidente - AGERSA



Portaria N° 095/2025

**DISPÕE SOBRE PORTARIA QUE DESIGNA
SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E
FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
FIRMADO NA AGERSA.**

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 7.863/2020 e o Decreto 34.920/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Luciele Nolasco Silva Alves** para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos de nº 003/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de impressão/cópias, em preto e branco e coloridas, incluindo o fornecimento de impressoras novas e dos suprimentos necessários, exceto papel, com instalação, conexão à rede da Agersa, e disponibilização de mão de obra técnica para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas máquinas fornecidas, bem como o fornecimento e/ou substituição de todas as peças, partes ou componentes necessários, originais de fábrica ou similares de mesma qualidade e especificações.

Parágrafo único. A empresa contratada é a **T M A Soluções Tecnológicas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.874.376/0001-49, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 474/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de junho de 2025.

VILSON CARLOS GOMES COELHO
DIRETOR PRESIDENTE



PORTARIA Nº 096/2025

**DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO À JUSTIÇA ELEITORAL.**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e Decreto 34.920/2025, **RESOLVE**:

Art.1º. Considerar autorizado, a servidora pública abaixo relacionada, o afastamento do expediente no período mencionado, tendo em vista os serviços prestados à Justiça Eleitoral:

Nome:	Matrícula funcional:	Período:	Nº do processo:
Carla Lage Duarte	000114	03 de julho de 2025 21 de julho de 2025 22, 23, 24 e 25 de dezembro de 2025	13.476/2024

Art.2º. Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de junho de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor Presidente

IPACI

PORTARIA Nº 155/2025

**TORNA PÚBLICO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL PARA
ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E
DO CONSELHO FISCAL DO IPACI.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, e o que consta no processo 47909/2025, **resolve**:

Art. 1º Dar publicidade ao Edital de Convocação da Assembleia Geral para eleição do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, elaborado pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 30/2020 e alterada pela Portaria nº 148/2025, anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

Anexo I – Portaria nº 155/2025

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM – IPACI**

**EDITAL DE CONVOCACÃO
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO
DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO IPACI**

A Presidente Executiva do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº. 34.905/2025, resolve por este termo editalício, convocar assembleia geral para eleições aos cargos de membro do Conselho Deliberativo e membro do Conselho Fiscal do IPACI, referente à representação dos servidores públicos municipais segurados, com vista a compor os órgãos colegiados, que se regulará nos seguintes termos:

**TÍTULO I - DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO
DELIBERATIVO**

Art. 1º – Serão em número de 03 (três) as vagas a serem disponibilizadas para eleição referente ao Conselho Deliberativo, sendo: 03 (três) vagas destinadas aos membros titulares e 03 (três) vagas para suas suplências, conforme prevê o artigo 86 da Lei Municipal nº. 6.910/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº. 7.700/2019.

Art. 2º – As inscrições para as vagas de membro ao Conselho Deliberativo serão feitas presencialmente pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, que o represente, devendo ser realizadas na sede do IPACI, situado à Rua Rui Barbosa, nº. 24, edifício Santa Cecília, 7º andar, sala 702, centro, nesta cidade, entre os dias **30/06/2025 a 03/07/2025**, de 12h às 17h, para requerer sua inscrição até a data e horário limite munido dos seguintes documentos originais e respectivas cópias:

- I - documento de identidade com foto;
- II - Termo de nomeação cargo efetivo ou função gratificada que ateste a experiência de no mínimo dois anos em uma das áreas para cumprimento do requisito estabelecido na Lei 7030/2014;
- III - diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de graduação em nível superior;
- IV – Certidões negativas na esfera Criminal da Justiça Estadual e Federal;
- V - Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral;
- VI - Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil;
- VII – Certidão Negativa do Cadastro Nacional por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

§ 1º - Para fins do disposto neste artigo só serão aceitas as certidões emitidas pelos sítios oficiais:

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

1a. Instância (Fóruns) - Natureza da certidão: Criminal



2a. Instância (Tribunal) - Natureza da certidão: Criminal

<http://portal.trf2.jus.br/certidao/>

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

§ 2º - O candidato à vaga de membro ao Conselho Deliberativo poderá adotar como registro o nome ou o apelido pelo qual é reconhecido pelos seus pares e receberá, no ato da inscrição, o respectivo comprovante.

§ 3º - Entende-se como servidor público municipal legalmente habilitado à vaga de membro ao Conselho Deliberativo aquele, que sendo servidor estatutário, estável em atividade, que tenha reputação idônea, curso superior e que possua comprovada experiência de no mínimo 2 anos, no exercício de atividades financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, conforme Art. 86, da Lei 6910/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº. 7.700/2019.

Art. 3º – A certificação profissional dos membros do Conselho nos termos do inciso II do Art. 6º C da lei 7030/2014 e do Manual do Pró-Gestão implica a necessidade do membro, empossado a partir de 13/08/2025 obter certificação em atendimento à Portaria MPT nº 1467/2022.

§ 1º – Esses requisitos são estabelecidos como condição para o exercício da função de Conselheiro, tendo como objetivo o aperfeiçoamento do processo de escolha dos membros e na melhoria no desempenho de suas atribuições.

§ 2º – O prazo para certificação de que trata este artigo é 31/12/2025, nos termos do Manual de Certificação Profissional, constante no endereço <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/arquivos/manual-certificacao-profissional-v-1-5.pdf>

§ 3º – É de responsabilidade do IPACI promover a capacitação visando à certificação dos membros, destinada a melhoria da sua gestão.

TÍTULO II - DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Art. 4º – Serão em número de 03 (três) as vagas a serem disponibilizadas para eleição referente ao Conselho Fiscal, sendo: 03 (três) vagas destinadas aos membros titulares e 03 (três) vagas para suas suplências, conforme prevê o artigo 88 da Lei Municipal nº. 6.910/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº. 7.700/2019.

Art. 5º – As inscrições para as vagas de membro ao Conselho Fiscal serão feitas presencialmente pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, que o represente, devendo ser realizadas na sede do IPACI, situado à Rua Rui Barbosa, nº. 24, edifício Santa Cecília, 7º andar, sala 702, centro, nesta cidade, entre os dias 30/06/2025 a 03/07/2025, de 12h às 17h, para requerer sua inscrição até a data e horário limite munido dos seguintes documentos e respectivas cópias:

I - documento de identidade com foto;



II – Termo de nomeação cargo efetivo ou função gratificada que ateste a experiência de no mínimo dois anos em uma das áreas para cumprimento do requisito estabelecido na Lei 7030/2014;

III - diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de graduação em nível superior;

IV – Certidões negativas na esfera Criminal da Justiça Estadual e Federal;

V - Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral;

VI - Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Civil;

VII – Certidão Negativa do Cadastro Nacional por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

§ 1º - Para fins do disposto neste artigo só serão aceitas as certidões emitidas pelos sítios oficiais:

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>

1a. Instância (Fóruns) - Natureza da certidão: Criminal

2a. Instância (Tribunal) - Natureza da certidão: Criminal

<http://portal.trf2.jus.br/certidao/>

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

<http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

§ 2º - O candidato à vaga de membro ao Conselho Fiscal poderá adotar como registro o nome ou o apelido pelo qual é reconhecido pelos seus pares e receberá, no ato da inscrição, o respectivo comprovante.

§ 3º - Entende-se como servidor público municipal legalmente habilitado à vaga de membro ao Conselho Fiscal aquele, que sendo servidor estatutário estável em atividade, que tenha reputação idônea com reconhecida capacidade, experiência e curso superior, que possua comprovada experiência de no mínimo 2 anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, conforme Art. 88, da Lei 6910/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº. 7.700/2019.

Art. 6º – A certificação profissional dos membros do Conselho nos termos do inciso II do Art. 6º C da lei 7030/2014 e do Manual do Pró-Gestão implica a necessidade do membro, empossado a partir de 13/08/2025 obter certificação em atendimento à Portaria MPT nº 1467/2022.

§ 1º – Esses requisitos são estabelecidos como condição para o exercício da função de Conselheiro, tendo como objetivo o aperfeiçoamento do processo de escolha dos membros e na melhoria no desempenho de suas atribuições.

§ 2º – O prazo para certificação de que trata este artigo é 31/12/2025, nos termos do Manual de Certificação Profissional, constante no endereço <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/arquivos/manual-certificacao-profissional-v-1-5.pdf>

§ 3º – É de responsabilidade do IPACI promover a capacitação visando à certificação dos membros, destinada a melhoria da sua gestão.



TÍTULO III – DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

Art. 7º – O edital contendo a relação preliminar das inscrições deferidas ou indeferidas, após análise pela Comissão Eleitoral do IPACI, será publicado em meio oficial na data provável de 07/07/2025.

§1º – Caberá recurso à Comissão Eleitoral do IPACI contra a decisão de indeferimento dos pedidos de inscrição para as vagas de membros dos Conselhos do IPACI, devendo ser apresentada através do e-mail *ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br*, com as devidas razões, no período de 08/07/2025 a 09/07/2025.

§2º – As decisões pela Comissão Eleitoral do IPACI que analisem os recursos, deverão ser registradas em ata de reunião designada para este fim, devendo constar as motivações e fundamentações legais.

Art. 8º – O edital contendo a relação final das inscrições deferidas ou indeferidas, após análise pela Comissão Eleitoral do IPACI, será publicado em meio oficial na data provável de 11/07/2025.

Art. 9º – O procedimento de votação terá início na data de 28/07/2025 às 08 h, encerrando-se no dia 06/08/2025, impreterivelmente às 17h, iniciando-se automaticamente o procedimento de apuração dos votos e divulgação do resultado na página de domínio público do IPACI no endereço www.ipaci.es.gov.br e posteriormente em meio de comunicação oficial do município.

Parágrafo Único -. A votação de que trata este Edital ocorrerá por procedimento eletrônico online, que será realizada na página de domínio público do IPACI no endereço www.ipaci.es.gov.br.

Art. 10 – Para exercer seu direito ao voto eletronicamente, o servidor público municipal deverá acessar de qualquer estação de trabalho o site do IPACI, no endereço: www.ipaci.es.gov.br, nele efetuando o devido cadastro no Portal do Segurado, com informações do número de seu CPF e senha.

§ 1º – No caso de impossibilidade de acesso ao Portal do Segurado no site do IPACI, o Instituto disponibilizará em sua sede à Rua Rui Barbosa, 24 Centro, um terminal para que o segurado possa exercer o direito ao voto.

§ 2º – Qualquer dificuldade ao acessar a plataforma de votação poderá ser solucionada através do telefone (28) 3199-1267, (opção 3 – Protocolo) com servidores do IPACI aptos a orientar os segurados, no horário de 09 às 17 h.

Art. 11 – Estabelece-se que os 3 (três) candidatos mais votados serão empossados como Membros Titulares, cabendo aos outros 3 (três) em sequência, a condição de Suplentes, respeitado o Conselho do qual se inscreveu como candidato e a ordem de votação.

Art. 12 – A nomeação dos Membros Titulares e os respectivos Suplentes eleitos para o mandato 2025-2028, ocorrerá através de Decreto a ser expedido pelo Executivo Municipal.



§ 1º – Ocorrendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço efetivo no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim e, persistindo o empate, o critério de maior idade será o adotado.

§ 2º – Após a posse dos membros, no caso de impedimento de algum membro titular em reunião, a convocação do suplente será feita pela ordem do suplente mais votado.

Art. 13 – O quórum mínimo para validação da eleição é de 10% (dez por cento) do número total do quadro dos segurados ativos, efetivos e estáveis do Município de Cachoeiro de Itapemirim constantes no Relatório do Estudo Atuarial 2024, disponível no site do Instituto de Previdência, que não obtido no período estabelecido de votação, poderá ser estendido até que se atinja referido percentual de quórum.

Parágrafo Único: O número total de segurados efetivos, ativos e estáveis no Município de Cachoeiro de Itapemirim no estudo Atuarial 2024 é de 2.363 servidores, sendo necessário 236 segurados votantes para que o resultado seja homologado.

Art. 14 – Os casos omissos neste edital e demais questões relativas ao procedimento eleitoral serão dirimidas pela Comissão Eleitoral do IPACI nomeada através da Portaria nº 30/2020 alterada pela Portaria nº 148/2025.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

COPAD

EXTRATO DE RELATÓRIO DA COPAD

PROCESSO: 16979/2025
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar
INDICIADO: Natanael Sales Machado Júnior
CONCLUSÃO: Suspensão de 10 dias

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 14-2025

Espécie: Contrato Administrativo nº 14-2025

Contratada: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de: Serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimento de Cartões Eletrônicos com Chip (Vale-alimentação)

Data de Assinatura: 24 de junho de 2025

Valor: 4.706.425,20 (quatro milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos) com uma taxa de -8,30%

Dotação: 3.3.90.46.01 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Signatários: Alexandre Valdo Maitan (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Nicolas Teixeira Veronezi (Representante legal da contratada)

Processo: 8392/2025

Pregão eletrônico 90002/2025, Lei 14.133/21

CIDADES

2025.016L0200001.01.0003

PNCP

31723265000141-1-000033/2025

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de junho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PORTARIA N° 246/2025

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO N° 14/2025,
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMCI, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas
atribuições legais, resolve:**

Art. 1° Designar a servidora pública CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE MELONI, ocupante do cargo efetivo de Recursos Humanos, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de: Serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão, Distribuição e Fornecimento de Cartões Eletrônicos com Chip (Vale-alimentação), com a Empresa contratada, **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, conforme processo de n° 8392/2025, contrato de n° 14/2025, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, o ocupante do cargo de Diretor Geral da CMCI.

Art. 2° As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III** - Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV** - Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V** - Indicar eventuais glosas;
- VI** - Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII** - Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer

irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;

VIII - Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de junho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

EXCALIBUR GRANITOS LTDA, CNPJ: 29.910.313/0001-69, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação e a Transferência de Titularidade da licença de operação (LO) nº 162/2019, por meio do processo nº 48961/2025 (Protocolo nº 49199/2025), com validade até 16/10/2025, para a atividade de “3.04 – desdobramento e/ou polimento e/ou corte aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais”, localizada na Rodovia Gumericino Moura Nunes, s/nº, km 8.2, no Distrito de Vargem Grande de Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente pertencente a JACIGUÁ MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ: 01.208.034/0001-39.

Protocolo: 1732025FAT



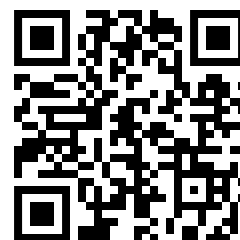
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR